SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76.801-020, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**, representada pela Sra. Secretária **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 536317 SESDEC e CPF n.º 599.694.662-9, residente e domiciliada à Av. Presidente Dutra nº 4100, Apto 12, Bairro Olaria, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.045.720/0001-88, com sede na Tv. Humaitá, nº 1749, Bairro Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, representada pelo seu sócio-administrador Sr. **JOÃO ROLIM NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 68203 MT PE e CPF nº 067.307.914-70, neste ato legalmente representado por seu procurador, Sr. **GEFFERSON TRIVÉRIO DENNY**, brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade nº 271081X SESDEC/RO, CPF nº 289.771.572-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 088/PGM/2021** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS MERCADOS MUNICIPAIS CENTRAL E KM 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR MEIO DO CONVÊNIO 888252/2019, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato 088/PGM/2021 por 120 (cento e vinte) dias e de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, a partir de 06.08.2022.**

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROC.
FLS. 1050

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de agosto de 2022.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR

GEFFERSON TRIVÉRIO DENNY
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
CPF nº 531.236.462-20
RG nº 908405 SSP/RO

NOME: MYRÉIA SANTANA DE ARAÚJO
CPF nº 034.644.902-09
RG Nº 1920106 SSP/RO